



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

MEDICILÂNDIA - PA, 18 de Janeiro de 2018


CELSON TRZECIAK
PREFEITO MUNICIPAL